

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. --

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador José Luís Lima, por se encontrar no exterior, numa reunião, em representação do Município, tendo a justificação sido aceite, por unanimidade.-----

Ficou decidido que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, marcada para o dia 14 de novembro de 2024, se iria realizar às 09:00 horas.-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período.-----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** começou por se congratular com a presença de público, considerando que é sempre de salutar que os munícipes estejam presentes e acompanhem a vida do Município.-----

Como se estava a entrar no horário de inverno, deixou um alerta para o facto de a iluminação pública estar a ligar um pouco tarde (19:00 horas). Referiu que se podia tratar de uma decisão económica ou não, contudo realçou a importância de estas ligarem mais cedo, contribuindo para a prevenção rodoviária e para a redução de riscos de acidentes.-----

No que concerne a este assunto, o **Senhor Presidente** informou que já tinha notado a existência de um certo desfasamento, bem como, o facto de existirem locais onde as luzes estavam a ligar mais cedo do que o expectável. Mais informou que na próxima semana, com a mudança de horário, se iria proceder ao acerto de horários.-----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 20 de 10 de outubro de 2024** a todos os membros do executivo, foi dispensada a sua leitura.-----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

De registar que foi entregue ao Senhor Vereador Carlos Pereira o documento que a Autarquia recebe da *E-REDES – Distribuição de Eletricidade, SA*, no mês de abril, relativo ao valor da renda de concessão anual, tendo este lembrado que faltava o documento relativo à despesa anual de energia elétrica.-----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **3.231.574,58€** (três milhões, duzentos e

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e **758.855,64€** (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4. PAGAMENTOS-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 04.10.2024 a 20.10.2024. -----

5. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BVOF - INTERPRETAÇÃO E/OU CLARIFICAÇÃO DO N.º 1 DO ARTIGO 10.º -----

Presentes dois processos registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com os números: 2024/350.10.600/170 e 2024/350.10.600/201, relativos a pedido de atribuição de benefícios sociais – Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades.-----

Presentes os relatórios dos respetivos documentos de entrada 12167 e 16691, transcrevendo-se a informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Teresa Maia, que consta no último relatório mencionado: -----

“No que concerne ao pedido em questão, remeto para o essencial da minha informação relativa a assunto semelhante (ver movimento na entrada n.º 12167, de 2/07, referente ao processo n.º 2024/350.10.600.170) dado que se reporta, também, a uma situação passada, motivo pelo qual se exige comprovativo de aproveitamento escolar, sugerindo, igualmente, a apreciação por parte da câmara municipal ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades. -----

A fim de facilitar a pesquisa, via mydoc, transcrevo a referida informação: -----

“Relativamente à dúvida suscitada, no que toca ao reembolso do IMI, face à interpretação do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, chamo a atenção para o artigo 6.º do citado regulamento que identifica os direitos e benefícios sociais, nomeadamente, o seu n.º 3 que refere o seguinte: “ No que respeita a imóvel, localizado na área do concelho de Oliveira de Frades e destinado a habitação própria e permanente do bombeiro voluntário e respetivo agregado familiar: Reembolso de 100% do pagamento total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) liquidado.” Ora, esta norma veio abrir a possibilidade para o reembolso do pagamento do IMI, sendo por tal motivo solicitado o comprovativo de pagamento, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, depreendendo-se que a mesma se reporta a uma situação passada, relativamente ao imposto liquidado.-----

Porém, o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento parece indiciar que os benefícios em geral, incluindo o reembolso do IMI, são atribuídos a contar da data do deferimento da pretensão, o que na minha ótica, poderá estar em contradição com o espírito do legislador dado estarmos perante um reconhecimento de um direito ao reembolso do IMI que à partida deveria ocorrer a contar da data da entrada em vigor do referido regulamento (primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação) ou pelo menos, referente ao ano imediatamente anterior ao do pedido. -----

De referir que a nota justificativa do Regulamento, atual preâmbulo, realça a importância da atribuição e reconhecimento dos vários benefícios / apoios sociais aí previstos, não só pelo forte relevo da atividade humanitária dos bombeiros, mas também pelos custos que lhe estão associados serem francamente inferiores aos benefícios diretos da atividade que os bombeiros prestam à população. -----

Saliente-se que a interpretação jurídica visa apurar o sentido de uma norma, devendo considerar-se os seguintes elementos: 1.º o elemento gramatical ou literal e 2.º os elementos

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

lógicos que são: a) o sistemático que tem em conta a unidade do sistema jurídico; b) o histórico, constituído por precedentes normativos, trabalhos preparatórios e c) o teológico que é a justificação social da lei, i é, a razão de ser da própria norma. Na dúvida, os direitos devem prevalecer sobre as restrições (“in dubio pro libertate”), sendo que o limite da interpretação é a letra da lei, i é, o texto da norma. Neste sentido, o artigo 9.º do Código Civil demanda que a interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada, exigindo-se um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso.-----

*Assim, existindo uma fundada dúvida acerca da interpretação do n.º 1 do artigo 10.º, face à unidade do sistema e ao espírito do legislador, sugiro que a mesma seja resolvida por deliberação da Câmara Municipal nos termos e para os efeitos previstos no artigo 12.º do citado Regulamento, propondo, ainda que tal interpretação e/ou clarificação ou ainda, alcance da norma, valha para casos futuros, seja de IMI e/ou da atribuição de outros benefícios previstos no Regulamento.” -----
À Consideração Superior”-----*

Efetuada uma breve explicação sobre o assunto pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, clarificar o n.º 1, do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades, de modo a que os benefícios sejam concedidos pelo período de um ano, retroagindo os efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento. -----

Mais deliberou que esta interpretação valha para casos futuros, seja de IMI e/ou da atribuição de outros benefícios previstos neste Regulamento. -----

6. REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES - TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO ---

Presentes os documentos que constam no Sistema Documental *MyDoc Win*, registados com o número interno 12912 de 02.08.2024, designadamente: informação técnica n.º 32/2024 de 05.04.2024; auto de trabalhos a menos; pedido de cabimento n.º 2410; despacho; trabalhos com preços acordados; trabalhos com preços de contrato; ficha de cabimento com o número sequencial 56357. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo mencionado que se trata de um conjunto de trabalhos validados pelos técnicos.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou que a empreitada complementar a coabitação em trabalho (execução da obra e funcionamento dos serviços municipais) e, uma vez que, devido a circunstâncias, tal não ocorreu, constatou que tal conforto de trabalho de obra corresponde a um valor considerável, que não vê espelhado nos trabalhos a menos. -----

O Senhor Presidente referiu que o mencionado não constaria no caderno de encargos. Acrescentou que a saída dos serviços municipais do edifício permitiu uma maior rapidez na execução da obra. Disse, ainda, que o que estava em apreciação se trata de um contrato de trabalhos complementares, que não estariam previstos.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira referiu que, juntamente, com os trabalhos complementares foi enviada uma relação de trabalhos a menos. Mencionou que a sua intervenção era apenas um reparo, considerando que num concurso público, tendo a coabitação de obra ou a realização da obra num espaço vazio um encargo, certamente implica

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

despesas e custos acrescidos quer para a empresa, quer para o município. Assim, disse não os rever nos trabalhos a menos. -----

O Senhor Presidente referiu que no caderno de encargos, essa situação, não estaria contabilizada; tal medida visava proteger a autarquia de despende dinheiro na preparação de um espaço para esse período transitório de execução de obra. Verificou-se, posteriormente, que a biblioteca reunia essas condições (não tendo sido pensada essa opção no início). Por último, registou o mencionado e disse que iria ver a situação com os técnicos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, concordando com a informação técnica n.º 32/2024 GOP de 05.04.2024 e aprovando os trabalhos complementares e os trabalhos a menos, constantes na informação em causa.-----

7. INVENTARIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - MENSURAÇÃO DA VIATURA CEDIDA AO MUNICÍPIO PELA MISOF -----

Presente os documentos do processo número 2024/300.30.003/1, relativo ao protocolo celebrado com a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, em que esta instituição cedeu a propriedade de um autocarro de 27 lugares de passageiros ao Município de Oliveira de Frades, encontrando-se apenso o relatório do documento interno 13571, onde constam várias informações técnicas, que referem a necessidade de reconhecer e mensurar o ativo em causa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer e mensurar a viatura TOYOTA OTIMO, de 27 lugares, pelo seu valor de mercado, que, tendo por base a proposta de avaliação comercial anexa ao processo, fixa-se no valor apresentado de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).-----

8. COMISSÃO DE FESTAS DE SEJÃES - CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DO TRÂNSITO -----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com número 2024/450.10.213/123, relativo ao pedido de corte de via pública, solicitado pela Comissão de Festas do lugar de Sejães, encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento de entrada com o número 19052, onde consta a seguinte informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto: -----

“O requerente, em representação da Comissão de Festas de Sejães, solicita o condicionamento do arruamento principal no lugar de Sejães e o corte da via que liga o Largo do Vale ao lugar do Souto, para a realização das tradicionais Festas de São Martinho, entre os dias 8, 9 e 10 de novembro. -----

Nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, o promotor solicitou e apresentou o parecer da GNR, que se encontra também em anexo, e foi favorável mediante o cumprimento de alguns requisitos. -----

Este processo carece de deliberação de Reunião de Câmara para autorizar o condicionamento das referidas vias. -----

Caso a deliberação seja favorável, posteriormente será emitido e divulgado um Aviso à população. -----

À consideração superior” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o condicionamento do trânsito no arruamento principal no lugar de Sejães e o corte do trânsito na via que liga o Largo do Vale ao Lugar do Souto, entre os dias 8, 9 e 10 de

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

novembro de 2024, para realização das tradicionais Festas de São Martinho, devendo ser cumpridos todos os requisitos que constam no parecer da GNR. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE CASA EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO-----

Presente a informação n.º 01/2024 do Técnico Superior, Filipe Ramos, com o assunto: “*Atribuição de casa em regime de arrendamento apoiado*”, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 16554. -----

De acordo com o previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada, pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e com base na informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Senhor António Figueiredo Fernandes Ribeiro, uma habitação, propriedade do Município, sita na Rua Dr. Lino dos Santos, n.º 59, em regime de arrendamento apoiado, sendo o valor da renda de 323,55€ (trezentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

10. IEFP - PROTOCOLO DE ESTÁGIO - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

Presente o e-mail do Centro de Formação Profissional da Amadora – IEFP a questionar da disponibilidade em receber a formanda, Daniela Filipa Ramos Pereira, do Curso Técnico Secretariado e Trabalho Administrativo. O estágio terá a duração de 210 horas e decorre entre 10 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025. A remuneração será da responsabilidade do Centro de Emprego, não tendo o Município qualquer custo com a formanda. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 19423. -----

Em anexo, encontra-se a minuta de protocolo de estágio – formação em contexto de trabalho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio em causa, aprovando o protocolo de estágio relativo à formação em contexto de trabalho, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

11. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO DE VISEU: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO-----

Presente o e-mail recebido da ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu a dar nota do projeto comunitário de digitalização de empresas, designado de projeto Acelerar 2030 – Para um centro + digital. Informa que este projeto, com recurso a fundos comunitários do Programa PRR – Programa de Recuperação e Resiliência visa munir ou aprimorar os meios digitais das empresas nacionais de comércio e serviços. Mais informa que o programa é constituído por 8 Aceleradoras, uma por cada NUT III e por 13 antenas. A ACDV é líder da Aceleradora de Viseu Dão Lafões tendo como associações-antena a AIRV (Associação Empresarial da Região de Viseu) e a AEL (Associação Empresarial de Lafões). Assim, como a Associação tem a responsabilidade de assegurar uma correta planificação e execução dos seus roadshows concelhios, solicita a colaboração da autarquia, no sentido de ceder um espaço para o efeito. Acrescenta, que prevê executar o evento no mês de novembro de 2024, necessitando assim de cerca de 40 lugares sentados. A sessão é pública, contando com a presença de um representante da DGAE (Direção Geral das Atividades Económicas), representante do CEC – Conselho Empresarial do Centro / CCIC – Câmara do Comércio e Indústria do Centro e de oradores em torno do projeto e da temática de marketing digital. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 18539.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e, de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

Frades, isentou do pagamento das respetivas taxas decorrentes da utilização do Museu Municipal.-----

12. GRUPO DOS VOLUNTÁRIOS COMUNITÁRIOS CONCELHIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO – RATIFICAÇÃO-----

Presente um e-mail do Grupo dos Voluntários Comunitários Concelhio da Liga Portuguesa Contra o Cancro a informar que, no âmbito das suas atividades do “*Outubro Rosa*”, tem agendada uma palestra sobre o tema: “*Falar de cancro da Mama*”, a realizar no dia 23.10.2024, às 18:00 horas. Para o efeito, solicita a disponibilização de um espaço, som e material de projeção. Mais solicita autorização para efetuar a projeção e venda de alguns produtos que a Liga disponibiliza para angariação de fundos. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 18548. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, que deferiu a pretensão e que, de acordo do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, isentou do pagamento de taxas decorrentes da utilização do Museu Municipal.-----

13. ABAAE ECO-ESCOLAS: PROTOCOLO DE PARCERIA 2024/2025-----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2024/350.10.500/78 (entradas 19215 e 19569), relativo ao protocolo de parceria a celebrar entre a ABAAE Eco-Escolas e o Município de Oliveira de Frades, que visa o compromisso de colaboração entre as partes na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56508; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57536 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da parceria em causa, devendo o presente protocolo de parceria ser assinado pelas partes envolvidas.-----

14. DERRAMA-----

Presente a Informação n.º 11/2024 do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismael Carvalho, relativa ao lançamento anual da derrama, onde consta o âmbito e a evolução da receita da derrama nos últimos anos, bem como, a evolução do volume da massa tributável.

O Senhor Presidente propôs a manutenção das taxas aplicadas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma derrama reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€. -----

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

15. ACRF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERREIROS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Presente a documentação apresentada pela ACRF – Associação Cultural e Recreativa de Ferreiros, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 11940 (processo número 2024/350.10.500/80), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Entregues os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56684; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57705 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à ACRF – Associação Cultural e Recreativa de Ferreiros. -

16. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PRÓ-CAJADÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

Presente a documentação apresentada pela ACRPROC – Associação Cultural e Recreativa Pró-Cajadães, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 7955 (processo número 2024/350.10.500/79), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Entregues os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56683; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57704 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.750,00€ (mil e setecentos e cinquenta euros) à ACRPROC – Associação Cultural e Recreativa Pró-Cajadães. -----

17. MISOF: APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA-----

Presente o processo registado no sistema Documental *MyDoc Win*, com número 2024/350.10.500/81, com o assunto: “*Misericórdia de Oliveira de Frades*” – *Crédito Especializado*”. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56533; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57543 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades na aquisição de uma viatura, comprometendo-se em efetuar o pagamento das rendas, conforme plano de pagamentos. -----

Mais deliberou condicionar este pagamento do apoio às prestações vencidas e pagas. ----

18. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

Neste ponto, o Senhor Presidente deu nota das obras que se encontram em fase de execução, tendo realçado as seguintes: -----

- Pavimentação das ruas interiores no Carregal, União das Freguesias de Destriz e Reigoso; ---
- Remodelação do Centro de Saúde (ponto de situação das obras); -----
- Reabilitação do Cinetatro Dr. Morgado (ponto de situação das obras); -----
- Requalificação do eixo principal da Vila (trabalhos decorrem normalmente);-----
- Requalificação do lugar de Belmonte, em Ribeiradio;-----
- Parque Intergeracional de Varzielas (calçada adjacente ao parque, em fase de conclusão); ----
- Centro Interpretativo da Anta de Arca. Informou que se prevê que a obra fique concluída até ao final do ano. Mais informou que, nesse edifício, há intenção de instalar uma pequena loja do cidadão, de apoio a esta população. Esta medida surge como forma de combate ao isolamento e de prestar um serviço de proximidade aos munícipes. -----

Por último, deu nota da reunião havida, que teve como assunto a ETAR. Assim, informou que se conseguiu um apoio no âmbito dos ITI (Investimentos Territoriais Integrados) da CIM, de cerca de 2.3 milhões de euros, para construção de uma nova ETAR. Mencionou que se

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

estava na fase de perceber qual o melhor projeto e a melhor solução para Oliveira de Frades, que pode passar pela remodelação da existente em Sequeirô ou pela construção de uma nova nesse local ou noutra lugar; há várias situações validadas por um estudo, tendo vários técnicos vindo ao município no sentido de perceber qual a melhor solução; tudo indica que a solução será a de remodelar a ETAR de Sequeirô, que passa pela construção de uma ETAR nova; o objetivo é avançar com o projeto, de modo a que no primeiro semestre ano se proceda ao lançamento do respetivo concurso. -----

19. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não houve intervenções.-----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

